



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

5.08.15  
Cedida M. A. A. P. B. Diretora do Legislativo  
3.08.15

LEI Nº 4505, DE 14 DE JULHO DE 2015

Dá denominação de Unidade Básica de Saúde – USB e adota outras providências>]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – USB HUGUETTE LEIMIG TELLES, a USB localizada na Rua Antônio Dias Sobreira com a Rua Nossa Senhora do Carmo, no bairro Pio XII, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias de julho do ano dois mil e quinze (2015).//////

LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura